



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 22/2017**

BEM-ESTAR DE ANIMAIS DE COMPANHIA E DE ANIMAIS ERRANTES

No dia 22 de dezembro de 2016 fez-se história na Assembleia da República.

Nesse dia foi aprovado, por unanimidade, um texto de substituição que procedia à fusão das iniciativas apresentadas pelos grupos parlamentares do PSD, PS, BE e PAN e que tinham um objetivo comum: dignificar o estatuto jurídico dos animais.

~~A iniciativa em causa foi, posteriormente, publicada sob a forma de Lei n.º 8/2017, de 3 de março, cujo artigo 1.º (*Objeto*) postula assim:~~

“A presente lei estabelece um estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade, procedendo à alteração do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.”

Este diploma é o resultado, ainda não final, de uma longa caminhada, entre inúmeros obstáculos, percorrida por diversas associações e pessoas singulares que abraçaram, há muito tempo, a nobre causa de defender os direitos dos animais.

A Lei n.º 8/2017, de 3 de março, dá um passo fundamental para a causa acima referenciada, uma vez que introduz uma alteração substancial no ordenamento jurídico, o qual passa a consagrar a seguinte “tríade”: pessoas; animais e coisas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Desde o dia 1 de maio de 2017 – data da entrada em vigor da Lei n.º 8/2017, de 3 de março, – que “*Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza.*” [cf. artigo 201.º-B do Código Civil]

Consequentemente, os animais deixam de ser, como até aí, coisas, autonomizando-se através de um estatuto jurídico próprio.

A alteração em apreço, aparentemente simples e óbvia, demorou décadas a ser concretizada e a tornar-se uma realidade.

Aqui chegados, importa, pois, continuar a caminhada – uma caminhada que implica, desde logo, a assunção de dois problemas basilares: o do abandono e o da sobrepopulação. Há que atuar, massiva e consistentemente, na base de ambos, ou seja, em campanhas alargadas de colocação de *chips* nos cães (e conseqüente registo), bem como de esterilização de cães e gatos.

Neste sentido, entende-se por adequado – após a inclusão, primeiramente em sede de discussão do Plano e Orçamento para 2017, de uma ação específica, destinada à promoção do bem-estar de animais de companhia e animais errantes, bem como o recente reforço desta mesma ação, em sede de especialidade, aquando da discussão do Plano Regional para 2018 – concretizar, com maior acuidade, os objetivos inerentes a tais propostas.

Acresce que a verba ora alocada a esta ação (100 mil euros), que representa um aumento de 100% face ao ano transato, é elucidativa quanto à importância que estas matérias têm para todos aqueles que se reveem numa sociedade que se quer cada vez mais humanista e progressista.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

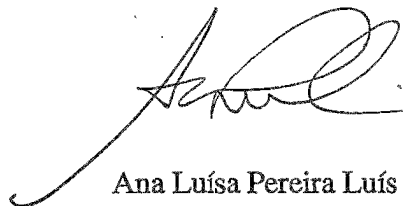


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Promova iniciativas, em estreita articulação com associações regionais de proteção de animais (devendo estas, por seu turno, conferir prioridade às famílias com dificuldades económicas), financiadas pela ação “Bem-estar de animais de companhia e de animais errantes”, inscrita no Plano Anual Regional para 2018, designadamente, no sentido da colocação de *microchips* em cães, registo na respetiva base de dados e esterilização de animais de companhia e de animais errantes, bem como para apoiar as associações em alimentação e tratamentos veterinários diversos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de dezembro de 2017.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís